



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Giocondo Giovanni Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com pmsc.executivo@hotmail.com

PARTICIPE CURTA AIME
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

Lei nº. 1337/2017 de 11 de abril 2017.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO ADUSCO”.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, no cumprimento de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - As ruas projetadas Letras A, B, C, D, E, e F, do Loteamento Adusco, localizado no município de Santa Clara d'Oeste, anexo a esta cidade passará a partir da data da promulgação da presente Lei, as seguintes denominações:

- Rua Projetada A, denominar-se-a “Rua Adolfo Justi”;
- Rua Projetada B, denominar-se-a “Rua Orides Zarpelão”;
- Rua Projetada C, denominar-se-a “Rua Ermínia Ávila Munhoz”;
- Rua Projetada D, denominar-se-a “Rua José Teixeira Magalhães”.
- Rua Projetada E, denominar-se-a “Rua Antônio Manoel dos Santos”.
- Rua Projetada F, denominar-se-a “Rua José Rodrigues de Oliveira”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 11 de abril de 2017.


WAIR JACINTO ZAPELÃO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração